



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

São Paulo, 16 de janeiro de 2014

OFÍCIO SLT GSA Nº 0022 / 2014

Assunto: Requerimento de Informação nº 0378/2013 – Deputado Gerson Bittencourt, solicitando informações a respeito da pavimentação da estrada vicinal que liga os municípios de Cosmópolis e Holambra cuja extensão é de 14 km.

Dra. Anadil Abujabra Amorim
Procuradora do Estado Assessora Chefe

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, constante do Ofício COM-SUP/SLT nº 002 de 13/01/2014, com as informações devidas.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Moacir Rossetti
Secretário Adjunto da
Secretaria de Logística e Transportes



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT – 0002 – 13/01/2014

Ref.: Requerimento de Informações nº 378 de 2013.

Int.: Deputado Estadual Gerson Bittencourt

Assunto: Através do Requerimento de Informações nº 378 de 2013 o Deputado Estadual Gerson Bittencourt solicita informações a respeito da pavimentação da estrada vicinal ' Amália Mortari da Silva' que liga os municípios de Cosmópolis e Holambra com extensão de 14 km.

Senhor Secretário,

Em atenção ao assunto, consultada a Diretoria de Planejamento, informamos quanto aos questionamentos abaixo descritos:

1-De quem é a responsabilidade para a construção desta estrada? do DER ou de alguma concessionária? Qual?

Resp. As estradas municipais são de responsabilidade das Prefeituras Municipais, cabendo ao município sua construção, conservação e operação, portanto o assunto deve ser encaminhado a Prefeitura de Cosmópolis.

2-Qual o prazo previsto para o início e término das obras?


Resp. Não existe convênio vigente entre o DER e o município de Cosmópolis, portanto não existe cronograma de obras e prazos.

3-Quais as razões que impediram o início das obras em 2010?

Resp. A razão para o impedimento foi a ausência de convênio celebrado entre o DER e o município para a pavimentação da referida estrada.

Salientamos que obras em estradas vicinais/municipais são de responsabilidade dos municípios, sendo o DER responsável pelas estradas estaduais e só pode atuar com obras em estradas vicinais mediante formalização de convênio, nos termos da Legislação Vigente.

Diante do exposto, submetemos a presente solicitação à consideração de Vossa Excelência.


MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA

TRSS 